



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA Nº 4

ATA DO JÚRI NOMEADO PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO (RJEP) POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, GABINETE DOS SERVIÇOS JURÍDICOS, M/F, DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 – APRECIACÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTO PARA COMPARECER À PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, num gabinete do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri constituído pela Presidente – Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo, pelo 1º Vogal Efetivo, Drª. Maria Odete Lopes Machado Vaz, e pelo 2º Vogal Efetivo – Drª. Ana Paula Pinto Carneiro, para proceder à análise e apreciação da justificação apresentada para o impedimento de comparecer à prova escrita de conhecimentos, na data notificada para o efeito, no âmbito da aplicação dos métodos de seleção – Prova Escrita de Conhecimentos.-----

----- Foi apresentada uma justificação de impedimento ao método de seleção – Prova Escrita de conhecimentos, com o seguinte teor:-----

- "Daniela Alexandra Pinto Ribeiro Nogueira, Candidata admitida para a realização do primeiro método de seleção no âmbito do procedimento concursal acima melhor identificado, vem, expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1. No passado dia 29 de maio de 2024 foi a Candidata notificada para comparecer no próximo dia 14 de junho de 2024, pelas 9h30, no Edifício de Extensão dos Serviços Municipais, sita na Rua Eça de Queiroz, União de Freguesias de Campelo e Ovil, Baião, a fim de ser submetida ao primeiro método de seleção – Prova Escrita de Conhecimentos.

Acontece que,

2. A Candidata, por motivos profissionais, encontra-se impedida de comparecer no dia e hora designados para realização da prova escrita de conhecimentos.

3. Concretamente, em data anterior aquela que designou o dia e hora para a realização da prova escrita, a Candidata já havia sido notificada de data para a realização de Audiência de Julgamento, no âmbito do processo 1767/22.0T8VFR, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, conforme decorre do DOC. n.º 1 em anexo.

4. Atendendo ao curto lapso de tempo que medeia a notificação para a realização da prova escrita de conhecimentos e a efetiva data de realização da mesma, é manifestamente impossível à Candidata requerer a alteração/adiamento da diligência judicial na qual terá que comparecer, para assegurar o patrocínio do Cliente que representa.

5. Ao que acresce o elevado número de sujeitos processuais envolvidos.

Ora,

Elaborado por: Odete Vaz
Praça Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião
Tel. +351 255 540 500 # Fax. +351 255 540 510
E-mail. geral@cm-baiao.pt # Web. www.cm-baiao.pt

6. Não sendo possível à Candidata comparecer à prova, por motivos que não lhes são imputáveis, mas, declarando, desde já, a Candidata estar interessada em poder realizar a mesma, requer-se a V. Exa. seja designada nova data para a realização da prova escrita de conhecimentos.”-----

----- Esta candidata solicitou a marcação da prova para outra data posterior.-----

-----O júri após análise da lei verifica que não existe norma legal que preveja a possibilidade de realização de “segunda prova” em procedimentos concursais. Contudo, considerando a prossecução do interesse público e os princípios subjacentes ao mesmo, o júri possui competência decisória na matéria, para aceitar ou não a justificação da impossibilidade de comparecer ao método de seleção, recorrendo à figura do “justo impedimento”, pelo que deliberou analisar o requerimento e justificação apresentada.-----

-----Após análise dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade:

- Aceitar a justificação apresentada pela candidata Daniela Alexandra Pinto Ribeiro Nogueira.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, marcar nova data para a realização do método de seleção de prova escrita de conhecimentos, à candidata Daniela Alexandra Pinto Ribeiro Nogueira, para o próximo dia 24 de junho de 2024, pelas 9H30, no mesmo local da primeira notificação.-----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri e remetida à Unidade dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos a fim de notificar a candidata do teor da presente ata e para notificação da remarcação da nova data para a realização do primeiro método de seleção, nos termos da legislação aplicável.-----



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)